



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 446/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO EAD/2017/II PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio Subsequente na Modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, para ingresso em 2017/II, nos termos deste edital:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **200 vagas** ofertadas pelo Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha ou IFFar) na Seleção 2017/II, em seu Curso Técnico de Nível Médio Subsequente na Modalidade de Educação a Distância.

1.2. Os Cursos Técnicos a Distância ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância que utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e atua em diferentes municípios do Rio Grande do Sul por meio de Polos de Educação a Distância e Centros de Referência.

1.3. Para frequentar o curso, o candidato deve ter disponibilidade para os encontros presenciais, bem como tempo para acompanhamento e realização de atividades no AVA.

1.4. Os encontros presenciais ocorrerão nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência, de acordo com calendário acadêmico e/ou planejamento do Coordenador de Curso, equivalendo no mínimo, a 20% da carga horária total do curso.

1.5. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade de Educação a Distância exigem que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.6. O presente processo de seleção cumpre também com o que estabelecem as seguintes legislações:

a) A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

b) A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

c) O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

d) A Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

e) O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

f) A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;

g) A Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

h) A Lei nº 13.184, de 04/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;

i) A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

j) O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

k) A Portaria Normativa MEC nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;

l) A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

m) Portaria nº 817/2015, de 13/08/2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

n) Portaria nº 1.152/2015, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo EAD/2017/II, conforme disposto no item 1.1. deste edital, encontra-se assim distribuído:

Curso Técnico em Informática

- Centro de Referência Carazinho: 50 vagas
- Polo Ijuí: 50 vagas
- Polo Santa Maria (E. E. E. B. Augusto Ruschi): 50 vagas
- Polo Três Passos: 50 vagas

2.2. O processo seletivo será realizado a partir de sorteio eletrônico, conforme a classificação das Políticas de Ações Afirmativas do IF Farroupilha/Cotas.

2.3. Este processo seletivo tem caráter classificatório.

2.4. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo EAD/2017/II, conforme disposto no subitem 2.1., está em consonância com a Pactuação homologada em Outubro de 2017 pela SETEC junto ao Programa Rede e-Tec Brasil.

2.5. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 2.1., por curso e local (Polo e Centro de Referência), será distribuída da seguinte forma:

2.5.1. 60% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar;

2.5.2. 40% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.6. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.5.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP)**, e distribuídas da seguinte maneira:

2.6.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto nos subitem 2.6.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e que

sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência -(EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.6.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência -(EP≤1,5 Outros).

2.6.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.6.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se

autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.6.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.7. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.6.1. e 2.6.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2017, que corresponde a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), reajustado em 1º/01/2017, regulamentado através do Decreto nº 8.948, de 19/12/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30/12/2016, na seção 1, da pág. 12.

2.8. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.9. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata, conforme dispostas neste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.10. O cálculo para a reserva de vagas destinadas às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma disposto no (ANEXOVI) deste edital.

2.11. A distribuição de vagas do *campus*, curso e local está disponível no quadro localizado no (ANEXO II) deste edital.

2.12. Os documentos e os procedimentos necessários referentes a essas vagas estão relacionados no (ANEXO III) deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo EAD/2017/II do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) será realizada exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *Online* no Portal EAD (<http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-ead/>), **Processo Seletivo EAD/2017/II** e estará disponível aos candidatos no período (data e hora) indicado no cronograma deste edital (ANEXO I).

3.2. A inscrição no Processo Seletivo é **gratuita**.

3.3. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.4. O candidato deve ter obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) para realizar sua inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo **Curso (Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência)** ao qual deseja concorrer.

3.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar somente uma opção de reserva de vagas (Ações Afirmativas do IFFar/ Cotas), caso se enquadre em alguma categoria descrita no item 2.5.;

3.7. Os endereços dos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência (CR) encontram-se disponíveis no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/polos-ead>).

3.8. Caso o candidato não possua acesso à internet para efetuar sua inscrição, será disponibilizado o acesso nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência, no turno e horários de funcionamento constantes no cronograma deste edital, exceto em recessos e feriados federais, estaduais ou municipais.

3.9. A inscrição no processo implica, automaticamente, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Erros de preenchimento no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.11. Caso o candidato precise alterar dados informados no Formulário de Inscrição *Online*, deverá efetuar nova inscrição. Nesse caso, **será validada somente a última inscrição realizada.**

3.12. O candidato deve imprimir seu Formulário de Inscrição *Online*, para consultá-lo a qualquer tempo.

3.13. A Instituição não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3.14. As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive na opção de reserva de vagas (Ações Afirmativas do IFFar/ Cotas), são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O candidato que prestar informações inverídicas e/ou não comprovadas perde o direito à vaga, e o suplente posterior será chamado.

3.16. A lista definitiva de inscrições homologadas, referente aos candidatos aptos a participar do sorteio eletrônico, bem como o número do candidato para o ato do sorteio, será publicada, no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>), **Processo Seletivo EAD 2017/II**, na data constante no cronograma deste edital.

3.17. É responsabilidade do candidato conferir seus dados na listagem dos inscritos.

3.18. O candidato que não constar na listagem poderá interpor recurso, conforme modelo constante no (ANEXO V) deste edital, encaminhando-o para o e-mail ([proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)), de acordo com o período estipulado no cronograma do (ANEXO I).

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Os candidatos às vagas do Curso Técnico de Nível Médio de Educação a Distância do Instituto Federal Farroupilha, **não realizarão prova** de conhecimentos para o ingresso. **A seleção, que ocorrerá somente caso o número de inscritos para a turma seja maior do que o número de vagas ofertadas, será realizada por meio de sorteio eletrônico.**

4.2. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.



4.3. O *software* empregado para realização do sorteio eletrônico já é utilizado por outras Instituições de Ensino, tendo sido disponibilizado para uso pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC e customizado quanto ao *layout*.

4.4. O *software* sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, estando disponível, para fins de transparência do processo, para *download*, no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/servicos-ead/sorteio-eletronico>).

4.5. O sorteio eletrônico será realizado pela Equipe da Web TV/Diretoria de EAD.

4.6. O sorteio eletrônico será público e realizado na data e horário estipulados no cronograma deste edital, na sala do Estúdio WebTV do IF Farroupilha, sede da Diretoria de Educação a Distância, na Rua Avenida Evaldo Behr, nº 545, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Camobi, CEP: 97110-801– Santa Maria - Rio Grande do Sul.

4.7. Para a realização do sorteio eletrônico, é necessária a presença de, no mínimo, três testemunhas, que, neste caso, serão designadas pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS) do IF Farroupilha**.

4.8. O candidato não é obrigado a comparecer ao sorteio eletrônico, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

4.9. Considerando-se o espaço físico disponível no Estúdio WebTV do IF Farroupilha, onde será realizado o sorteio eletrônico, serão disponibilizadas, por ordem de chegada, até 10 (dez) senhas aos interessados em assistir pessoalmente ao sorteio.

4.10. O candidato que optar por participar do sorteio assinará lista de presença e deverá comparecer, portando o Formulário de Inscrição *Online* impresso e documento de identificação com foto, com 30 minutos de antecedência, na sede da Diretoria de Educação a Distância (Estúdio WebTV do IF Farroupilha).

4.11. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, pela WebTV do IF Farroupilha, no seguinte endereço eletrônico: (<http://webtv.iffarroupilha.edu.br>) .

4.12. O vídeo e a lista do sorteio eletrônico, por Polo de Educação a Distância/Centro de Referência e Curso, contendo o “**número do candidato**” e a ordem de classificação serão divulgados no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>).

4.13. A transmissão do sorteio eletrônico está sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao Instituto Federal

Farroupilha como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.14. Instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.15. Conforme o cronograma será disponibilizado, no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>), **o número do candidato** para o sorteio eletrônico.

4.16. Após a realização do sorteio eletrônico, o resultado será convertido para o formato de planilha, para tratamento dos dados e posterior divulgação no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>).

4.17. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software*, é importante observar o campo “**semente utilizada**” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.18. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

4.19. Todas as etapas do Processo Seletivo EAD/2017/II podem ser verificadas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. A classificação do candidato, em qualquer colocação na lista de sorteados, não garante a convocação para confirmação de vaga, pois devem ser respeitados primeiramente os critérios de reserva de vagas (Ações Afirmativas do IFFar/Cotas) de que trata o **Item 2.** deste edital.

5.2 Para o Processo Seletivo EAD/2017/II, a sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõem a legislação vigente e a Resolução nº052/2017, Conselho Superior do IFFar, contemplando primeiramente a classificação geral do sorteio e, posteriormente a classificação de cada um dos grupos de cotas/Ações Afirmativas do IFFar indicados no **Item 2.**

5.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo EAD/2017/II considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição (subitem 2.5.) e a posição no sorteio eletrônico.

a) O candidato poderá acessar os dados do sorteio eletrônico por intermédio de consulta no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>).

5.4. O preenchimento das vagas, observado o Item 5. se dará da seguinte forma:

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem os melhores desempenhos no sorteio eletrônico, obedecendo-se ao critério de classificação geral por desempenho no sorteio eletrônico, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas/Ações Afirmativas do IFFar a que se refere o Item 2.

5.5. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxograma (ANEXO VI):

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ( $EP > 1,5$  PPI PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

5.6. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.7. Não havendo candidatos nestas condições, o preenchimento da última vaga obedecerá à classificação de acordo com o sorteio eletrônico.

5.8. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, de sorteio público.

5.9. A divulgação dos resultados do processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento, no **Portal EAD** (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme modelo constante no (ANEXO V) deste edital, para o e-mail ([proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)) até a data estipulada no cronograma deste edital (ANEXO I), constando como assunto "RECURSO", e serão julgados pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos/Subcomissão dos Cursos EAD**.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos será publicada no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

6.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (ANEXO I) ou fora do padrão estabelecido no modelo de Formulário de Recursos (ANEXO V).

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA/ENTREGA DE DOCUMENTOS NO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU CENTRO DE REFERÊNCIA

7.1. Para efetuar a confirmação de vaga, os candidatos selecionados (ou seus representantes legais) deverão comparecer ao Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência ao qual o curso está vinculado, no período e horário constantes no cronograma deste edital.

7.2. O Candidato selecionado (ou seu representante legal) deverá levar os documentos descritos no (ANEXO III) deste edital, para a comprovação das informações apresentadas no momento da inscrição.

7.3. A confirmação de vaga poderá ser feita presencialmente ou por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração (**simples**).

7.4. Para os alunos menores de 18 anos, a Confirmação de Vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração (**simples**) dos pais ou responsáveis.

7.5. Os candidatos que não efetivarem a confirmação de vaga no período estipulado no cronograma perderão o direito à vaga, **não cabendo recurso**.

7.6. Os documentos deverão ser entregues em um único envelope, cujo conteúdo é de responsabilidade do candidato.

7.7. Após a conferência/autenticação dos documentos entregues no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência, o envelope deverá ser

lacrado e identificado com o **Protocolo de Entrega de Documentos (ANEXO IV) em sua parte externa.**

7.8. O Protocolo de Entrega de Documentos deverá ser emitido, **pelo responsável pelas matrículas no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência**, em duas vias, uma para identificação do envelope e outra que deverá ser entregue ao candidato.

7.9. A Coordenação de EAD do *Campus* Santo Augusto será responsável pelo recolhimento e homologação dos documentos entregues pelos candidatos nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência.

7.10. Não será aceita a complementação de documentos após a realização do Protocolo de Entrega de Documentos.

7.11. Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação desse edital, **correta e completa**, conforme a exigência de sua inscrição (ampla concorrência geral ou reserva de vagas/cotas/Ações Afirmativas do IFFar). A vaga será homologada pelo *campus* ofertante do curso.

7.12. O candidato com a confirmação de vaga deferida na homologação terá sua documentação automaticamente conduzida para a matrícula no Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* proponente do curso.

7.13. Caso, após homologação das vagas, existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos suplentes, por meio de Chamada de Suplentes, prevista neste edital.

## **8. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

8.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados.

8.2 A Chamada de Suplentes será divulgada no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada, se foi convocado para a vaga do curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O cronograma previsto neste edital pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>).

9.2. Todas as publicações efetuadas no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>), **Processo Seletivo EAD 2017** também estarão disponíveis no sítio virtual do

IF Farroupilha (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>).

9.3. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no (ANEXO I) deste edital.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso por alegação de não ter consultado o Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>), **Processo Seletivo EAD 2017** ou sítio virtual do IF Farroupilha (<http://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-da-ead/item/6499-proseletivo-2017>), os quais serão os únicos meios formais para divulgação sobre este edital e suas possíveis alterações.

9.5. A confirmação de vaga do candidato aprovado atenderá às determinações legais vigentes.

9.6. O preenchimento correto e a entrega de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo EAD/2017/II são de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

9.8. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga.

9.9. Os resultados obtidos no Processo Seletivo EAD/2017/II têm validade para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017.

9.10. Encerradas as etapas de seleção e confirmação de vaga, os candidatos não classificados no Processo Seletivo EAD/2017/II e/ou aqueles que tiverem sua confirmação de vaga indeferida poderão solicitar sua documentação, **no prazo de 30 dias**, no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência ao qual o curso está vinculado. Após o período estipulado, os documentos serão descartados.

9.11. **Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo EAD/2017/II por telefone, apenas pelo e-mail ([proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)).**

9.12. A execução da oferta dos cursos esta condicionada ao atingimento de 50% de matrículas homologadas sobre o total de vagas ofertadas.

9.13. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos** designada por portaria.

Santa Maria/RS, 23 de outubro de 2017.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino – Portaria nº 113/2017

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de <b>Inscrições</b>	23/10/2017 a 30/10/2017 até às 23h59min
Publicação da <b>Lista Preliminar de Inscritos</b> , com número do sorteio	06/11/2017
Prazo para <b>Interposição de Recursos</b> referentes à <b>Lista Preliminar de Inscritos</b>	07/11/2017
Publicação do Resultado dos Recursos e da <b>Lista Final de Inscritos</b> , com número do sorteio	09/11/2017
<b>Sorteio Eletrônico</b>	14/11/2017 às 14h
Publicação da <b>Lista de Candidatos Classificados</b>	21/11/2017
Período de <b>Confirmação de vaga/Entrega de documentos</b> no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência (Das 18h às 22h)	22 a 24/11/2017
Avaliação de candidatos PcD pela Perícia Médica da Instituição (somente casos de complementação de informações)	27/11/2017
Publicação da <b>Lista Preliminar das Matrículas Homologadas</b>	05/12/2017
Prazo para <b>Interposição de Recursos</b> referentes à <b>Lista Preliminar das Matrículas Homologadas</b>	06/12/2017
Publicação do <b>Resultado dos Recursos e Lista Final das Matrículas Homologadas</b>	12/12/2017
<b>Aula Inaugural</b> (nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência)	15/12/2017 às 20h
<b>Chamada de Suplentes</b> – Publicação da <b>Lista de Candidatos Suplentes</b>	19/12/2017
<b>Chamada de Suplentes– Confirmação de vaga/Entrega de documentos</b> no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência (Das 18h às 22h)	20 a 22/12/2017
<b>Chamada de Suplentes</b> – Publicação da <b>Lista Preliminar das Matrículas de Suplentes Homologadas</b>	28/12/2017
<b>Chamada de Suplentes</b> – Prazo para <b>Interposição de Recursos</b> referentes à <b>Lista Preliminar das Matrículas de Suplentes Homologadas</b>	29/12/2017
<b>Chamada de Suplentes</b> – Publicação do <b>Resultado dos Recursos e Lista Final das Matrículas de Suplentes Homologadas</b>	30/12/2017



## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EAD - IFFARROUPILHA

Campus proponente: **Campus Santo Augusto**

CURSO	POLO / CENTRO DE REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									TOTAL VAGAS
		AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
Técnico em Informática	Carazinho	20	02	05	03	05	02	05	03	05	50
	Ijuí	20	02	05	03	05	02	05	03	05	50
	Três Passos	20	02	05	03	05	02	05	03	05	50
	Santa Maria (E.E.E.B. Augusto Ruschi)	20	02	05	03	05	02	05	03	05	50

**LEGENDA:**

AC = Ampla Concorrência.

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

C1 (Cota 1) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C2 (Cota 2) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

C3 (Cota 3) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

C4 (Cota 4) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C5 (Cota 5) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C6 (Cota 6) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C7 (Cota 7) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C8 (Cota 8) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

## A N E X O III

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
<b>Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
<b>Cota 5 (EP&gt;1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes</a>):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;</p> <p>c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Médio e Fundamental	<p><u>Comprovante do Ensino Médio</u></p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.</p>

	<p><u>Comprovante de Escola Pública do Ensino Fundamental</u></p> <p>b) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou</p> <p>c) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li> <li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li> </ul> <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p> <p>5. Os candidatos deverão ainda entregar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</p>
<p>Preto, Pardo ou Indígena</p>	<p>O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.</p>
<p>Pessoa com Deficiência</p>	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR  
SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)**

**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***

SOMENTE

Candidatos da  
Cota 1 de

Renda Familiar  
bruta mensal igual  
ou inferior a 1,5  
salários mínimos  
*per capita*

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;
- c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.

**Observação:**

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da

última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

#### DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

#### ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

#### RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 2 e COTA 6**

**Cota 2 (EP≤1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (EP>1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos  
Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
  - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>):
  - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino Médio e  
Fundamental

Comprovante do Ensino Médio

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou
  - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.

	<p><u>Comprovante de Escola Pública do Ensino Fundamental</u></p> <p>b) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou</p> <p>c) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li> <li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li> </ul> <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p> <p>5. Os candidatos deverão ainda entregar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</p>
<p>Preto, Pardo ou Indígena</p>	<p>O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.</p>

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

### SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)

#### Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*

#### SOMENTE

Candidatos da Cota 2 de

Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital.
  - c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.

#### **Observação:**

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).



#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

#### DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

#### ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

#### RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 3 e COTA 7**

**Cota 3 (EP≤1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (EP>1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos  
Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
  - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>):
  - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino Médio e  
Fundamental

Comprovante do Ensino Médio

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou
  - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.

	<p><u>Comprovante de Escola Pública do Ensino Fundamental</u></p> <p>b) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou</p> <p>c) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li> <li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li> </ul> <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p> <p>5. Os candidatos deverão ainda entregar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</p>
<p>Pessoa com Deficiência</p>	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

### SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)

#### Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*

SOMENTE

Candidatos da  
Cota 3 de

Renda Familiar  
bruta mensal igual  
ou inferior a 1,5  
salários mínimos  
*per capita*

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital.
  - c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.

#### **Observação:**

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

#### DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

#### ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

#### RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 4 e COTA 8**

**Cota 4 (EP≤1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 8 (EP>1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos  
Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
  - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>):
  - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino Médio e  
Fundamental

Comprovante do Ensino Médio

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou
  - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.

Comprovante de Escola Pública do Ensino Fundamental

b) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

c) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

**Observação:**

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.

- No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
- O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.

4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.

5. Os candidatos deverão ainda entregar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

### SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)

#### Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*

SOMENTE

Candidatos da  
Cota 4 de

Renda Familiar  
bruta mensal igual  
ou inferior a 1,5  
salários mínimos  
*per capita*

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital.
  - c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.

#### **Observação:**

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).



b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

#### DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

#### PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

#### ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

#### RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

## DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**Ampla Concorrência (AC)** - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes</a>):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;</p> <p>c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor</li></ul>

	<p>público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p> <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p>
--	---

**ANEXO IV**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)</b>						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar bruta total:			(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar per capita:			

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- Até 1,5 salário mínimo                       1,5 até 3,5 salários mínimos  
 3,5 até 5 salários mínimos                       Superior a 5 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)**

- Uma    Duas    Três    Quatro    Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

## COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA, ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de** \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

<b>NOME DO ALUNO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RESERVA DE VAGA:</b>	<b>FORMA DE INGRESSO:</b>	<b>CHAMADA:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA/AVENIDA:</b>		<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE ALUNO:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>TELEFONE RESPONSÁVEL:</b>			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > REGULAMENTOS.			

**REQUER MATRÍCULA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>ANO/TURMA</b>
____/____/____		
<b>DATA</b>		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		

**RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS** DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO  
NO SISTEMA:

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ SRA

### DADOS SOCIOECONÔMICOS

**COR/RAÇA:**

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

**ESTADO CIVIL:**

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR:**

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS

ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:**

Não

Altas habilidades/superdotação

Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)

Deficiência auditiva

Deficiência física

Deficiência mental

Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)

Deficiência visual

Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)

Transtorno Global do Desenvolvimento.

**COM RELAÇÃO AO TRABALHO:**

Não realiza nenhuma atividade remunerada

Trabalhador com carteira assinada

Trabalhador sem carteira assinada

Servidor público concursado

Em contrato temporário

Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa

Trabalhador rural

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ  
PAR ALUNO MENOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo o uso da  
imagem e voz do aluno \_\_\_\_\_, do curso  
\_\_\_\_\_, pelo presente termo particular de autorização de  
uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito  
público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa  
Nova – Camobi, Santa Maria/RS, em decorrência da participação em atividades de ensino,  
pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a  
referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo  
(Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir)  
por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada,  
podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA está autorizado, gratuita e exclusivamente, a  
fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em  
CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que  
venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo,  
irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a  
respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**  
**PARA ALUNO MAIOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, autorizo o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, o uso de minha imagem e voz, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**PARA ALUNO MENOR DE IDADE**

Autorizo o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_ a participar de viagens de estudo, para representar o Instituto Federal Farroupilha em atividades artísticas, culturais, científicas e técnicas, bem como em eventos que o instituto promoverá, em conformidade com as normas vigentes nos regulamentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável (CPF: \_\_\_\_\_)



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

Nome do Candidato:

Curso:

- |   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto     | <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto     |                    |
| <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo     | <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo     |                    |
| <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Indígena  | <input type="checkbox"/> EP>1,5 Indígena  | Ampla Concorrência |
| <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Outros    | <input type="checkbox"/> EP>1,5 Outros    |                    |
| <input type="checkbox"/> EP≤1,5 PcD       | <input type="checkbox"/> EP>1,5 PcD       |                    |
| <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Preto/PcD | <input type="checkbox"/> EP>1,5 Preto/PcD |                    |
| <input type="checkbox"/> EP≤1,5 Pardo/PcD | <input type="checkbox"/> EP>1,5 Pardo/PcD |                    |

E-mail:

Tel. Residencial:

Tel. Celular:

Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes		
Ficha de Requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Certidão de nascimento ou certidão de casamento		
Comprovante de residência		
Sexo masculino maiores de 18 anos - comprovante de quitação de serviço militar		
Título de eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (para maiores e menores de 18 anos, que possuem título de eleitor)		
<p><b>Para Reserva de Vagas:</b> <input type="checkbox"/> EP≤1,5    <input type="checkbox"/> EP&gt;1,5</p> <p><input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Fundamental cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;</p> <p><input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de autodeclaração</u>, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino</p>		

<p>Fundamental em escolas particulares.</p> <p>( ) Documentação e declarações para comprovação de renda <b>DO CANDIDATO E FAMILIARES.</b></p>		
<p><b>Reserva de Vagas: Étnico-Racial</b></p> <p>Autodeclaração assinada étnico-racial:</p> <p>( ) indígena ( ) pardo ( ) preto</p>		

**OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X.**

Anexar: Requerimento de matrícula, autorização de uso de imagem e voz e o termo de autorização de viagem.

**\*\* CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TERMO DE PENDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.**

\_\_\_\_\_ /RS , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Polo/Centro de Referência:	
Campus:      ( ) Santo Augusto	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

**LEGENDA:**

EP = Escola Pública.  
 PPI = Preto, Pardo e Indígena.  
 PcD = Pessoas com Deficiência.  
 VT = Vaga Total de oferta do Curso.  
 VAC = Vagas para Ampla Concorrência.  
 VEP = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.  
 VRI = Vagas aos candidatos de Renda Familiar Igual ou Inferior a 1,5 salários mínimos.  
 VRIO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar Igual ou Inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.  
 VRIO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar Igual ou Inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram Preto, Pardo e Indígena.  
 VR8 = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.  
 VR8C = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram Preto, Pardo e Indígena e às Pessoas com Deficiência.  
 VR8O = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram Preto, Pardo e Indígena.  
 VC1 = Vagas para Cota 1 (EP < 1,5 PPI PcD).  
 VC2 = Vagas para Cota 2 (EP < 1,5 PPI).  
 VC3 = Vagas para Cota 3 (EP < 1,5 PcD).  
 VC4 = Vagas para Cota 4 (EP < 1,5).  
 VC5 = Vagas para Cota 5 (EP > 1,5 PPI PcD).  
 VC6 = Vagas para Cota 6 (EP > 1,5 PPI).  
 VC7 = Vagas para Cota 7 (EP > 1,5 PcD).  
 VC8 = Vagas para Cota 8 (EP > 1,5).

Dados do RS  
 PPI = 16,45%  
 PcD = 23,83%  
 Fonte: IBGE

**ANEXO VI  
 FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS |**

Observação: Conforme o Decreto nº 7.824/2012, Art. 5º, § 1º, para fins de cálculo, sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior.

